

DELIBERAÇÃO nº097/2017 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente no dia 09 de Novembro de 2017, no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Resolução nº109/2009 CNAS que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e os níveis de complexidade das ações do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, sendo o Serviço de proteção e atendimento integral à família, ao nível de proteção social básica, enquanto de competência dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS dos municípios;

Considerando a Deliberação nº 034/2012 – CEAS/PR que aprovou a utilização do recurso, totalizando o valor de R\$ 3.120.000,00 no que se refere na ação de “Cofinanciamento do serviço tipificado da Proteção Social Básica e/ou de Benefícios Eventuais”, mais especificamente o serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF.

Considerando a justificativa do município, encaminhada dia 26 de outubro de 2017, por meio do ofício,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação da utilização do saldo do recurso do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do município de Ribeirão Claro – PR, no valor de R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais) em despesas de custeio.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 09 de Novembro de 2017.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CEAS/PR